

RESOLUÇÃO Nº 098/2014 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 116/2014 – CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Curso de Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização em Administração em Segurança Pública criado pela Resolução nº 027/2014-CONSUNI.

O Reitor em exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Marcus Tomasi, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 18829/2014, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Administração em Segurança Pública criado pela Resolução nº 027/2014-CONSUNI, conforme [Anexo Único que acompanha a presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de novembro de 2014.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor em exercício da UDESC